

PORTARIA GAB Nº 76/2026

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA para o biênio 2026-2028, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 138/2026 e ao Edital de Convocação nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 04/2026, de 07/08/2026, que declarou sem efeito a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde realizada em setembro de 2025 e determinou a recomposição regular do colegiado;

CONSIDERANDO a Portaria GAB nº 72/2026 e o Decreto Municipal nº 138/2026, que instituíram a Comissão Eleitoral Especial e convocaram o procedimento de recomposição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2026 e sua retificação, publicados no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO a Ata da Eleição realizada em 25 de setembro de 2026 e o Relatório Circunstanciado do Processo Eleitoral, elaborados pela Comissão Eleitoral Especial, que apuraram os representantes de cada segmento habilitados e eleitos;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 618/2013, que fixa a composição do Conselho em 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) suplentes, e o art. 7º do Regimento Interno (Resolução CMS nº 010/2021), que atribui ao Prefeito Municipal a nomeação dos conselheiros indicados pelos respectivos segmentos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA, para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026-2028, na seguinte composição:

I – SEGMENTO DOS USUÁRIOS (50%)

Titulares:

1. Maria Santana da Silva – Casa Familiar de Buriti;
2. Ana Cristina Oliveira da Silva – Associação dos Moradores do Belém;
3. Francisco Júnior Barbosa Souza – Associação dos Amigos de Buriti (AMIB);
4. Maria Helena Monteiro da Silva – Associação de Moradores Saco das Almas da Vila Pitombeira;
5. Maria de Fátima Fernandes da Silva – Associação do Povoado Santa Cruz;



6. Francisca Telma de Sousa – Igreja Católica;
7. Carlos Augusto da Costa Ferreira – Igreja Batista da Paz;
8. Marta Marques da Silva Moreira – Assembleia de Deus Ministério Madureira.

Suplentes:

1. Antônia Thailane Vasconcelos de Araújo – Casa Familiar de Buriti;
2. Josielma Reis da Costa – Associação dos Moradores do Belém;
3. Denilson Dutra de Freitas;
4. Ana Heloísa da Silva Bastos – Associação de Moradores Saco das Almas da Vila Pitombeira;
5. Roseane Gomes de Moraes – Associação do Povoado Santa Cruz;
6. Francisca Maria Sousa Neta – Igreja Católica;
7. Mailson Feitosa Mendes – Igreja Batista da Paz;
8. Marilene do Nascimento – Assembleia de Deus Ministério Madureira.

II – SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (25%)

Titulares:

1. Francisca das Chagas M. Ferreira – ACS;
2. Leandro Dutra de Oliveira – ACS;
3. Francisco José de Albuquerque Campos – Vigilância Sanitária;
4. Raimundo Francildo Silva de Sousa – Hospital Municipal.

Suplentes:

1. Maria Francisca B. da Silva – ACS;
2. Elane dos Santos Sousa – ACS;
3. Arnaldo Xavier Soares – Vigilância Sanitária;
4. Aurilane de Sousa Carvalho Barros – Hospital Municipal Benedito Machado.

III – SEGMENTO DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS (25%)

Titulares:

1. Luciana Barbosa Lima – Secretaria de Saúde;
2. Jayra Raynyelle Gonçalves dos Santos – Secretaria de Saúde;
3. Laís de Sousa Araújo – Empresa R.P.S. Aguiar;
4. Igor Yokoyama de Almeida – Y. Almeida, Laboratório Vida Saúde.

Suplentes:

1. Anna Vitória Costa Barradas;
2. Rosimar Machado de Carvalho – Secretaria de Saúde;



3. Rawlenon Vasconcelos da Silva – Empresa R.P.S. Aguiar;

4. Rita Maria Nunes dos Santos Correia – Y. Almeida, Laboratório Vida Saúde.

Art. 2º A posse dos conselheiros nomeados no art. 1º e a subsequente eleição da Mesa Diretora observarão o disposto no art. 1º, § 1º, IV e V, do Decreto Municipal nº 138/2026 e no art. 7º do Regimento Interno.

Art. 3º Os membros exercerão mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, nos termos da lei de regência e do regimento do Conselho Municipal de Saúde de Buriti-MA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 28 de setembro de 2026.



ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito Municipal de Buriti/MA